

## Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA URTIGA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 44.638.408/0001 – 69, com sede na Rua Aurélio Vieira Gonçalves, nº 291, Andar Superior, Bairro Centro – na cidade de Barracão/RS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Leila Janete Barbosa de Figueiredo, maior, portadora de RG nº 3056685237 expedida pela SSP/RS e CPF nº 660.413.250 – 15, residente e domiciliado na cidade de Barracão/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor por atendimento passa a ser reajustado conforme variação do IPCA, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Valor (indivíduo)	%	Valor reajustado
01	GRAU DE DEPENDÊNCIA I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;	R\$ 4.620,00	4,87 %	R\$ 4.845,13
02	GRAU DE DEPENDÊNCIA II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;	R\$ 5.870,00	4,87 %	R\$ 6.156,05
03	GRAU DE DEPENDÊNCIA III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;	R\$ 8.980,00	4,87 %	R\$ 9.417,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



## Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA URTIGA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor. São João da Urtiga, RS, em 09 de janeiro de 2025. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ. LEILA JANETE B. DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal. **CONTRATADA** TESTEMUNHAS: